



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**GABINETE DO CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7674 / 7672

e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

|                  |                  |
|------------------|------------------|
| <b>Ofício Nº</b> | <b>: 15/2017</b> |
|------------------|------------------|

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2017

Ao Senhor  
Gustavo Tiago da Silva Albino  
Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá - SEMOB

**ASSUNTO: Prorrogação de prazo Proc. n. 131172/16**

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, protocolada neste Tribunal sob o Nº 49336/2017 de 26 de janeiro de 2017, informo-lhe que defiro o presente requerimento, e concedo-lhe a prorrogação de prazo de 15 dias, a contar do dia 13/02/2017.

Cumpre-me salientar que a ausência de manifestação no prazo concedido implicará na declaração de revelia e aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

**Luiz Carlos de Azevedo**

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro  
**Delegação, conforme decisão nº 01/JBC/2017**